

EDITAL 14/2018-PPGEDF

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições resolve declarar aberto o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Doutorado Voluntário em Educação Física da UFPR, de acordo com o Regulamento Interno do PPGEDF.

O candidato selecionado deverá desenvolver suas atividades de pesquisa e ensino no Departamento de Educação Física da UFPR e apresentar um perfil que o qualifique para contribuir no desenvolvimento da linha de pesquisa “Esporte, Lazer e Sociedade”. O candidato aprovado será integrado ao grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Física devendo contribuir com desenvolvimento de projetos, publicações científicas, com orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica e com atividades didáticas.

Item 1. Requisitos do Candidato

a) Doutorado em Educação Física ou áreas afins.

Art. 1º Do Candidato Exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando do ato da matrícula, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (neste caso, PPGEDF da UFPR);

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste edital.

III – apresentar projeto de pesquisa compatível com as temáticas da linha de pesquisa pretendida.

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

Art. 2º Do Aluno Exige-se

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

Item 2. Período de Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 12/11/2018 a 18/11/2018, exclusivamente no site do Programa de Pós-graduação em Educação Física (www.pgedf.ufpr.br).

Item 3. Documentação Necessária à Inscrição

a) Currículo Lattes com documentos comprobatórios da produção dos últimos 05 anos (2014-2018) ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico) – (Arquivo PDF);

b) Projeto de pesquisa contendo no máximo 20 páginas e relacionado à linha de Pesquisa “Esporte, Lazer e Sociedade” do Programa de Pós-graduação em Educação Física. O Projeto de pesquisa deve conter: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Plano e Cronograma de Trabalho, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas – (Arquivo PDF);

c) Fotocópia frente e verso de diploma de doutorado ou certificado de conclusão ou declaração de provável titulação – (Arquivo PDF);

d) Fotocópia de documento oficial de identidade e CPF – (Arquivo PDF);

Item 4. Critérios de seleção dos candidatos

O processo de seleção será realizado no período de 19/11/2018 a 22/11/2018 por uma Comissão Julgadora composta por representantes indicados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Os critérios para seleção são:

Análise de currículo

A análise de currículo será realizada conforme tabela de pontuação em anexo (eliminatório para candidatos sem produção nos últimos 5 anos de artigos em estrato B1 ou superior).

Análise do pré-projeto

O pré-projeto será analisado segundo os critérios estabelecidos e será atribuída a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os seguintes requisitos:

- Ideia inovadora (até 20 pontos);
- Introdução bem estruturada e com clara racionalidade do estudo (até 20 pontos);
- Objetivos e hipóteses bem definidos (até 20 pontos);

- Metodologia proposta atual e com condições de responder aos objetivos (até 15 pontos);
- Cronograma de desenvolvimento adequado e bem dimensionado (até 05 pontos);
- Projeto exequível dentro das condições do PPGEDF e da UFPR (até 10 pontos);
- Bibliografia atual e pertinente ao tema (até 05 pontos);
- Compatibilidade da proposta com a área, linha e projetos de pesquisa do orientador (até 05 pontos).

Defesa do pré-projeto (Entrevista)

A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá na arguição ao candidato pela banca examinadora. O candidato terá até 20 (vinte) minutos para responder as arguições. Não será permitida a apresentação do pré-projeto de pesquisa utilizando recursos audiovisuais. Em casos excepcionais, as entrevistas poderão ocorrer por sessão de videoconferência ou similar, desde que previamente autorizadas pelo colegiado do programa.

A nota do candidato será dada pela média dos examinadores (de 0 a 100 pontos), que avaliarão a fluência e domínio do candidato no que se refere aos pressupostos teóricos que fundamentam o projeto, o entendimento das vantagens e/ou limitações metodológicas do estudo e os argumentos sobre a pertinência da escolha do tema de pesquisa em relação ao orientador indicado.

Item 5. Vagas

I – Será ofertada 1 (uma) vaga para estágio pós-doutoral neste edital, conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Nº de Vagas	Início da Pesquisa
Esporte, Lazer e Sociedade	Wanderley Marchi Júnior	1	11/2018

Item 6. Período de Duração

O estágio terá duração de 12 meses, com possibilidade de renovação após esse período a cada 12 meses até no máximo 60 meses.

Item 7. Resultado do Processo Seletivo

Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Educação Física (<http://www.pggedf.ufpr.br>) a partir do dia 23 de novembro de 2018.

Item 8. Impugnação do Edital



a. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

b. A impugnação deverá ser dirigida por e-mail (ppgedf@gmail.com) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná.

Item 9. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Item 10. Cláusula de Reserva

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Item 11. Recursos

Caberá recurso formal ao Resultado Final até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado final deste edital.

Os recursos devem ser entregues exclusivamente por e-mail (ppgedf@gmail.com) à secretaria do PPGEDF, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente.

Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Comissão Avaliadora do PPGEDF – UFPR

ANEXO

Tabela de pontuação de produção acadêmica Área 21 – Educação Física

Critérios	Pontos
I- Produção Científica	
Resumo publicado em congresso ou simpósio, anexando cópia da publicação do resumo ¹ .	1
ESTRATO 1 (B5) *	5
ESTRATO 2 (B4) *	10
ESTRATO 3 (B3)	20
ESTRATO 4 (B2)	40
ESTRATO 5 (B1)	60
ESTRATO 6 (A2)	80
ESTRATO 7 (A1)	100
Livro Autoral	40
Organizador de livro/coletânea ou autor de capítulo de livro	10**
II-Docência	
Docência em curso de Graduação (4 pontos/ano – com mínimo 8h/semana)	4 / ano
Docência em curso de Pós-Graduação (0,1 ponto/hora – máx. de 10 pontos)	0,1 / hora
II-Atividades de Ensino	
Orientação de monografia / trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	5 / trabalho
Experiência profissional na Orientação ou co-orientação em Projeto de Iniciação Científica ²	2/ orientação

1-Resumos em congressos e simpósios são limitados ao máximo de 10 pontos. Não serão contabilizados casos que apresentem apenas certificados de comunicação oral/pôster, sem a publicação do resumo.

2-Experiência profissional (limitado ao máximo de 10 pontos).

*Limitados ao máximo de três publicações por estrato.

**A soma da pontuação por autoria de capítulos de livro não poderá exceder à pontuação de livro autoral.